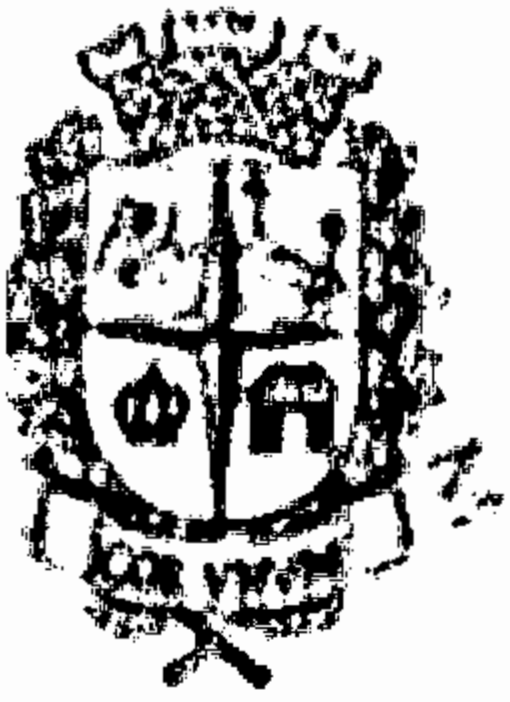
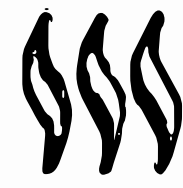




TAQUARITINGA
MA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I nº 2.204, de 19 de março de 1.990.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À LIGA
TAQUARITINGUENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

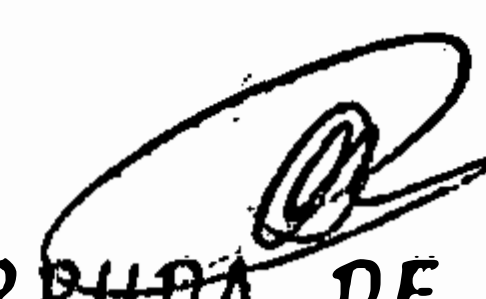
O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin-
ga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a
seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a conceder, no presente exercício, à LIGA TAQUARITINGUENSE DE FUTE-
BOL, entidade esportiva sem fins lucrativos, uma subvenção correspondente
a 8.500 (oito mil e quinhentas) BTNs, ou outro índice oficial que vier a
ser adotado pelo Governo Federal, a ser ressarcida em 10 (dêz) parcelas -
mensais de 850 (oitocentos e cinquenta) BTNs cada uma, e que destinar-se-
ã à manutenção de suas despesas.

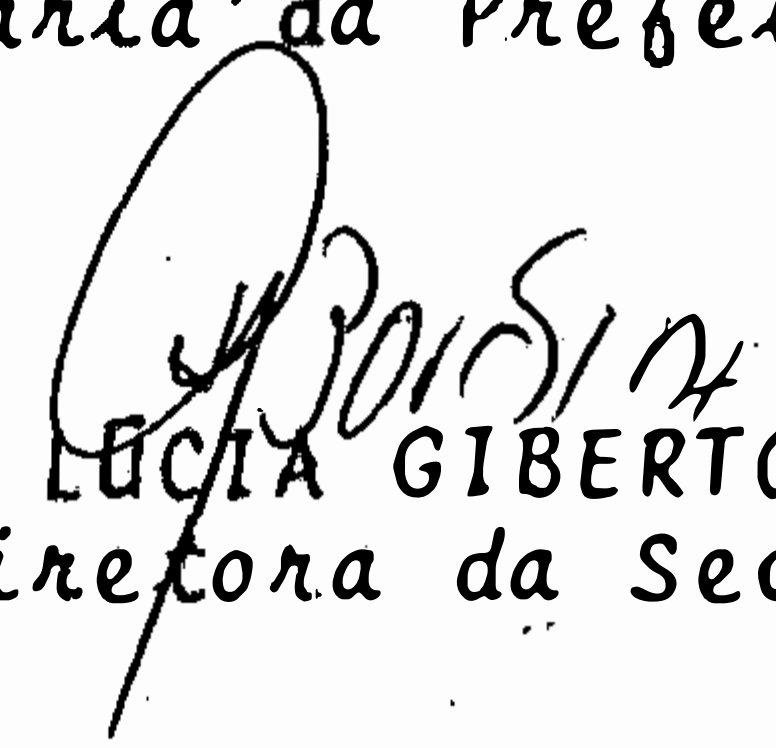
ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas de-
correntes da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial no valor correspondente a 8.500 (oito mil e quinhentas) BTNs, a
ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se veri-
ficar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de março de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -